



REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna pública a reabertura do Edital PROEN n.º 13/2020 – PROEN/IFAP, referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica*, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, o qual passa a ter a redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente edital **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação.
- 1.5 *Conforme a Portaria CAPES n.º 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **processoseletivo.uab@ifap.edu.br**
- 1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).
- 1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **PROFESSOR FORMADOR**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Professor Formador, dispostas no ANEXO I, objetivando atender às necessidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.4 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25/11/2020.
Impugnação do Edital	25/11 até as 23h59min do dia 27/11/2020.
Resultado da Impugnação do Edital	28/11/2020.
Inscrições via formulário eletrônico	29/11 até as 23h59min do dia 03/12/2020.
Homologação das inscrições e resultado preliminar	A partir de 05/12/2020.
Interposição de recursos (ANEXO VI)	07/12 até as 23h59min do dia 09/12/2020.
Resultado da Interposição de recursos	10/12/2020.
Resultado Final e Convocação	A partir de 10/12/2020.

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.
- 3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Strictu Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- 3.3 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.
- 3.4 **As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/88AGzHareaoujggD9> até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.**
- 3.5 A inscrição consiste no preenchimento e envio via formulário eletrônico dos seguintes documentos:
 - a. Preenchimento dos dados cadastrais;
 - b. Cópia da cédula de identidade – RG;
 - c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d. Link do Currículo Lattes atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e. Link ou PDF do currículo atualizado na plataforma CAPES de Educação Básica;
 - f. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;
 - g. Plano de Trabalho Disponibilizar a ementa através de link do referido curso para possibilitar ao candidato condições favoráveis de aprimoramento dos planos de ensino e de aula no decorrer do processo. (modelo ANEXO III);
 - h. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).
- 3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.7 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO V) para o endereço eletrônico da processoseletivo.uab@ifap.edu.br devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 3.8 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.
- 3.9 A impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo processoseletivo.uab@ifap.edu.br, devidamente fundamentada, da mesma data e hora do Cronograma deste Edital.
- 3.10 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral da UAB se resguardam ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.**

4. REQUISITOS

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
 - b. Possuir formação compatível com o componente curricular pleiteado, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO I;
 - c. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e em conformidade com a titulação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO I;
 - d. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
 - e. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
 - f. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g. Não estar ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD, FCC, FG-1 ou FG-2), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h. Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 05 (cinco) horas nos dias e horários relativos a webconferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (moodle);
- b. 10 (dez) horas de presença online no ambiente (moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c. 05 (cinco) horas na preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c. Elaborar o plano de ensino de acordo com o PPC do curso e enviar à coordenação antes de iniciar o componente curricular;
- d. Enviar todos os materiais didáticos, produzidos em conformidade com a ementa, disponível no PPC do curso, antes de iniciar o componente curricular;
- e. Preparar os materiais didáticos, em conformidade com a ementa do componente curricular, disponível no PPC do curso, em diversas mídias. Não utilizar materiais digitalizados;
- f. Acompanhar atentamente os calendários letivos/cronogramas para a organização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), matriz do curso, início e término do componente curricular em consonância com o PPC do curso;
- g. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 10 dias ao início da disciplina;
- h. Acompanhar as atividades do AVA;
- i. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- j. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- k. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- l. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- m. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- n. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- o. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- p. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- r. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- s. Corrigir as atividades propostas, sempre dando feedback aos alunos;
- t. Realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- u. Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- v. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- w. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.3.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD e vinculados a programas em EAD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho);

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o ANEXO II;

6.4 Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema, descritos no ANEXO I, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV;

6.5 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no ANEXO II.

6.6 O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e da Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho), será automaticamente eliminado da seleção.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o que tiver:

- a. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

7.2 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes> conforme cronograma disposto no Item 3 deste edital.

8. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina;

8.3 O candidato aprovado será convocado pelo site do IFAP para apresentar, via formulário online, os documentos cadastrados junto à UAB.

8.4 A não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará a exclusão do candidato, desta forma, será chamado o próximo classificado para assumir a função.

8.5 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar, quando oportuno, os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, na Coordenação Geral da UAB no IFAP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d. Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);
- e. Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);
- f. Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)
- g. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VI;
- h. Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO VII;
- i. Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), ANEXO XIII.
- j. Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO IX.

9.1 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.2 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista, implicará no desligamento imediato do programa.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador Geral da UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11.5 Os candidatos inscritos anteriormente à publicação do edital retificado deverão refazer suas inscrições atendendo às novas exigências solicitadas.

Macapá, 25 de novembro de 2020.

Comissão do Processo de seleção interna/externa para professor Formador da UAB para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica
Portaria n. 1073/2020/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
QUADRO DAS DISCIPLINAS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	CONTEÚDOS	CH DA DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS	VAGAS
DISC-01	Ambientação em Educação a Distância	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou afins, com mestrado ou doutorado na área de formação ou em Educação, todos reconhecida pelo MEC.	Histórico e pressupostos teóricos básicos na EaD. Estudo do paradigma da Educação a Distância (EaD). Legislação para EaD. Análise e discussão do processo de construção do conhecimento em EaD: planejamento, monitoramento e avaliação, formação de redes e os processos interativos nas práticas pedagógicas. Conhecendo o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle. Ferramentas de Comunicação: email, mensagens, chat e fórum. Recursos para leituras e atividades: tarefa, grupos, wiki e questionário. Outros recursos: escolha e glossário. Sistema de notas do Moodle. Relatórios de atividades.	20h	1	01 (uma) + CR
DISC-02	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar: Inteligência, Criatividade, Memória, Motivação. Aprendizagem na educação profissional segundo os Processos de Aprendizagem de Vygotsky, Teoria das Inteligências múltiplas de Gardner. Princípios andragógicos e heurísticos; teoria da aprendizagem social (ou cognição situada - Wenger); teoria da conceitualização na ação (pressuposto da Didática Profissional - G. Vergnaud); epistemologia da prática ou epistemologias pessoais (S. Billett); Aprendizagem mediada por obras (J. N. Barato).	60h	4	01 (uma) + CR
DISC-03	Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em	Modalidades de ensino: presencial, educação a distância e ensino híbrido. Ferramentas de autoria para experimentação e produção de recursos educacionais: visão geral de ferramentas e seu uso na experimentação e produção de recursos para educação profissional no ensino presencial, EAD e ensino híbrido. Recursos Educacionais Abertos: Vídeos, Simuladores e Jogos. Direitos autorais: Proteção dos direitos de autor, Licenças do movimento de Software Livre e licenças Creative Commons.	60H	4	01 (uma) + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

		qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.				
DISC-04	Didática Profissional	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	Fundamentos da didática para a Educação Profissional; Didática Profissional; A Cultura Profissional como Elemento para a Didática. Atividade Pedagógica na Educação Profissional. Planejamento do ensino na Educação Profissional. Plano de ensino e plano de aula. Estrutura da aula. Estratégias de Ensino: aprendizagem mediada por obras; Simulação; Imersão; aprendizagem baseada em projetos; aprendizagem baseada em problemas; sala de aula invertida; experimento e experiência na EP; estudos de caso; técnicas de aprendizagem ativa. Avaliação na Educação Profissional: funções da avaliação; avaliação de competências, avaliação de atividades técnicas, métodos e instrumentos avaliativos diversos. Produção de instrumentos avaliativos: critérios pedagógicos, descritores e níveis de desempenho	60H	4	01 (uma) + CR
DISC-05	Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	Currículo na EPT. Metodologias de construção de projeto pedagógico na Educação Profissional. Análise da atividade laboral como fundamento para a concepção de cursos na Educação Profissional. Educação por competências. Certificação de saberes profissionais. Currículo de PROEJA.	60H	4	01 (uma) + CR
DISC-06	Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	Modelos teóricos da deficiência: perspectivas históricas, legais e científicas; O processo ensino-aprendizagem da pessoa com deficiência; A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. Práticas pedagógicas tradicionais e inclusivas; Propostas curriculares inclusivas: adequações curriculares e metodológicas; Avaliação no processo ensino-aprendizagem; Acessibilidade e tecnologias; O atendimento educacional especializado.	40H	3	01 (uma) + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DISC-07	Pesquisa e Extensão Tecnológicas	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; O trabalho como princípio educativo. A articulação entre trabalho, pesquisa e extensão. Tipos de pesquisa e de extensão e suas metodologias e aplicação na Educação Profissional. Inovação e seu papel tecnológico e social. A extensão nos currículos escolares. A integração das escolas técnicas com o setor produtivo.	40H	3	01 (uma) + CR
DISC-08	Projeto de Intervenção na Prática Docente	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica ou Especialização em Educação Profissional e Tecnológica com mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, todos reconhecida pelo MEC.	Construção do Projeto de intervenção; Escolha de procedimentos, técnicas e métodos sintonizados à formação profissional; Implementação do Projeto de intervenção; Elaboração de relatório de atividades.	40H	3	01 (uma) + CR
DISC-09	Libras	Curso Superior de Licenciatura em Letras/Libras, com mestrado ou doutorado na área de formação.	Concepções sobre a surdez; História da Educação de surdos; Legislação e Libras; Gramática da Libras; A Libras em contextos educacionais e contextos de uso informal.	20H	1	01 (uma) + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:
DISCIPLINA:
NOME COMPLETO:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação	8,0 (oito) pontos			
	Doutorado em outra área	7,0 (sete) pontos			
	Mestrado na área de Educação	6,0 (seis) pontos			
	Mestrado em outra área	5,0 (cinco) pontos			
	Especialização na área de Educação	4,0 (quatro) pontos			
	Especialista em outra área	3,0 (três) pontos			
02. Exercício de docência no magistério superior	1 (um) ponto por ano	4,0 (quatro) pontos			
03. Tutor em EaD no magistério superior	1 (um) ponto por mês	12 (doze) pontos			
04. Professor Formador EaD no magistério superior	2 (dois) pontos por mês	12 (doze) pontos			
05. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) para cada Material	2 (dois) pontos			
06. Curso de Capacitação em EaD	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	2 (dois) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Tema:

--

II – Módulo/Etapa Temática:

III – Objetivos:

--

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

- 1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.
- 2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO DE VAGA:		DISCIPLINA:				
NOME COMPLETO:						
Itens	Critérios	Pontuação	Notas do Avaliadores			Subtotal
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	<input type="checkbox"/> atende [4,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [2,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	<input type="checkbox"/> atende [2,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [1,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	<input type="checkbox"/> atende [4,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [2,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	<input type="checkbox"/> atende [2,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [1,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	<input type="checkbox"/> atende [2,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [1,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	<input type="checkbox"/> atende [6,0] <input type="checkbox"/> atende parcialmente [3,0] <input type="checkbox"/> não atende [0,0]				
Total da Pontuação						

(Pontuação Máxima de item – 20)

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V
REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CÓDIGO DE VAGA:
DISCIPLINA:
NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
CPF:

JUSTIFICATIVA

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA
CONVOCAÇÃO)

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e

domiciliado no município de _____,

na _____, n.º: _____

Bairro: _____,

telefone:() _____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de

_____ no Polo

_____, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das

obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO- ME a

respeitar as cláusulas descritas no **EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz

respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará

(ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de

acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade

de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

REABERTURA DE EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado no município de _____,
na _____,
nº: _____ Bairro: _____,
telefone: () _____, e-mail: _____.
Candidato (a) à vaga de _____
_____ no Polo
_____, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência
das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há
nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO- ME a respeitar as
cláusulas descritas no **EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às
funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de
reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
CPF _____, candidato selecionado pelo EDITAL N.º ____/2020 –
PROEN/IFAP Polo _____, declaro que não recebo
bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, Outros Auxílios à Pessoa
Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras,
comprometo-me a informar a Coordenação Geral da UAB/IFAP para que possa ser
providenciada minha desvinculação imediata da UAB/IFAP

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA
UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do
Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que
_____ portador do RG sob
nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado na referida
coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário para atuar na
UAB/IFAP, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a
função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

Proposta de Trabalho na UAB/IFAP

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			
Domingo			

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

REABERTURA DO EDITAL N.º 13/2020 – PROEN/IFAP

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) OU CARGO
COMISSIONADO (CD)

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e
domiciliado no município de _____, na
_____, nº: _____ Bairro:
_____, telefone: () _____
_____, e-mail: _____.

Candidato (a) à vaga de _____
_____ no Polo
_____, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo
Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do
Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA